AUTÓGRAFO Nº 4/2022

Projeto de Lei nº 4/2022

ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE.

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 7,47 (sete vírgula quarenta e sete) para os estudantes do Ensino Médio;

II − R\$ 9,43 (oito reais e cinquenta e sete) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 11,27 (onze vírgula vinte e sete) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 83,96 (oitenta e três vírgula noventa e seis) de auxílio-transporte para estudantes estagiários."

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Agudo, 17 de janeiro de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison Presidente Ver. Itamar Puntel Secretário